



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5066/2020

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

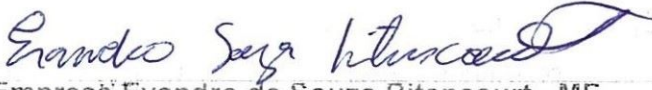
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

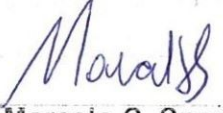
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 450,19 (Quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) por viagem, tendo um percentual de aumento de 4,7679% (quatro inteiros e sete mil seiscentos e setenta e nove% centésimos de milésimo), conforme Comunicação Interna nº 004/2025 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 16 de janeiro de 2025.


Empresa Evandro de Souza Bitencourt - ME.
Contratada


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 004/2025

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SEDUC
Data: 14/01/2025

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5066/2020 com a empresa Evandro de Souza Bitencourt ME., conforme sua solicitação referente ao memorando 074/2025 – 1Doc, de 13/01/2025.

Do 10º Termo Aditivo.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara a CONTRATADA a importância de R\$ 428,88 (...), por viagem...”

INPC/IBGE			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-24	0,57%	jul-24	0,26%
fev-24	0,81%	ago-24	-0,14%
mar-24	0,19%	set-24	0,48%
abr-24	0,37%	out-24	0,61%
mai-24	0,46%	nov-24	0,33%
jun-24	0,25%	dez-24	0,48%
Acumulado em 12 meses		4,7679%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5066/2020								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5066/20	28/02/20	27/02/20	31/12/20	INPC		R\$ 273,89	R\$ 273,89	
TA 01	12/05/21	01/01/21	31/12/21	INPC	5,4473%	R\$ 273,89	R\$ 288,81	Reajusta
TA 02	10/11/21							Troca veiculo
TA 03	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 04	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 288,81	R\$ 317,82	Reajusta
TA 05	12/04/22							Troca veiculo
TA 06	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 331,42	R\$ 390,39	Prorroga
TA 07	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
TA 08	22/02/23			INPC	5,9324%	R\$ 390,39	R\$ 413,55	Reajusta
TA 09	26/12/23	01/01/24	31/12/24					Prorroga
TA 10	25/03/24			INPC	3,7070%	R\$ 413,55	R\$ 428,88	Reajusta
Reajuste	14/01/25			INPC	4,9679%	R\$ 428,88	R\$ 450,19	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 450,19 (quatrocentos e cinquenta reais, com dezenove centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0